



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA – RP

EDITAL N. 001/2020 - RP/CAPES/UNIFAP 2020

**SELEÇÃO DE PRECEPTORES PARA RESIDENTES DO PROGRAMA DE
RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ -
UNIFAP/2020**

A Pró-reitora de Ensino de Graduação (PROGRAD) da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), por meio da Coordenação Institucional do Programa Residência Pedagógica (RP), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na **Portaria nº 38, de 28 de fevereiro de 2018**, que instituiu o **Programa de Residência Pedagógica (PRP)** e o **Edital da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) nº 01/2020**, que trata da **chamada pública para apresentação de propostas no âmbito do Programa Residência Pedagógica**, e da **Portaria CAPES nº 259 de 17 de dezembro de 2019** que **dispõe sobre o regulamento do PRP**, torna público o presente edital para a seleção de candidatos a **PRECEPTORES** do programa de Residência Pedagógica, de acordo com os termos dispostos deste edital.

1 DOS OBJETIVOS E NORMAS DO PROGRAMA

1.1 O objetivo deste Processo Seletivo consiste em selecionar professores em atividade na educação básica da rede pública de ensino municipal e estadual do Estado do Amapá para atuarem como preceptores de acadêmicos dos cursos de licenciatura da UNIFAP, nas seguintes áreas de conhecimento: Educação Física, Física, Intercultural Indígena, Matemática, Pedagogia e Química.

1.2 Objetivos do Programa de Residência Pedagógica /UNIFAP

1.2.1 O Programa de Residência Pedagógica visa:

- I. Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica, conduzindo o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente;
- II. Promover a adequação dos currículos e propostas pedagógicas dos cursos de licenciatura às orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC);
- III. Fortalecer, ampliar a relação entre as Instituições de Ensino Superior (IES) e as escolas públicas de educação básica para a formação inicial de professores da educação básica; e
- IV. Fortalecer o papel das redes de ensino na formação de futuros professores.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA – RP

1.3 Das Vagas e Escolas Campo

1.3.1 Serão concedidas um total de 6 vagas, com certificação e bolsas CAPES aos preceptores que integram o Programa de Residência Pedagógica, para professores das escolas de educação básica que acompanharão os residentes nas escolas-campo, conforme vagas ofertadas no quadro 1.

1.3.2 As escolas campo serão habilitadas pelas secretarias estadual e municipais após o resultado final deste edital. Os candidatos a preceptores devem atuar em escolas da educação básica localizadas nos municípios que serão atendidos pelo seu núcleo, conforme indicação no quadro 1.

1.3.3 Por instrução da CAPES, as escolas participantes do Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares – PECIM; serão habilitadas previamente e deverão ser priorizadas como escolas-campo para implantação do Projeto institucional PRP/CAPES-UNIFAP 2020

1. QUADRO DE VAGAS

CURSO DE LICENCIATURA	SUBPROJETO (NÚCLEO)	NÚMERO DE VAGAS	MUNICÍPIOS ATENDIDOS NOS NÚCLEOS
Educação Física	Educação Física/ Intercultural Indígena/ Pedagogia	01	Macapá-AP/Zona Urbana
Intercultural Indígena	Educação Física/ Intercultural Indígena/ Pedagogia	01	Oiapoque-AP/Escolas dos Povos Indígenas
Pedagogia	Educação Física/ Intercultural Indígena/ Pedagogia	01	Macapá-AP/ Zona Urbana
Física	Física/ Matemática/ Química	01	Macapá-AP/ Zona Urbana Santana-AP/ Zona Urbana
Matemática	Física/ Matemática/ Química	01	Macapá-AP/ Zona Urbana Santana-AP/ Zona Urbana
Química	Física/ Matemática/ Química	01	Macapá-AP/ Zona Urbana Santana-AP/ Zona Urbana
TOTAL		06	

1.3.4 O processo seletivo dos candidatos dar-se-á, obrigatoriamente, conforme as normas estabelecidas pelo Edital N.º 01/2020/CAPES.

1.3.5 Os candidatos aprovados que excederem o número de vagas ofertadas irão compor lista de espera válida por 18 meses, a partir da data de divulgação do resultado final deste edital.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA – RP

1.4 Do valor e da vigência da bolsa

1.4.1 A concessão de bolsas será mensal, no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), pagas pela CAPES.

1.4.2 A vigência das bolsas coincidirá com o período de vigência do Projeto Institucional, não sendo admitido pagamento de bolsas após seu encerramento.

1.4.3 A bolsa Preceptoria terá duração de 18 meses. O não cumprimento das atividades relacionadas ao programa poderá gerar a substituição do bolsista, através de nova seleção ou através de substituição pelo próximo candidato na lista de espera. A liberação das bolsas, ou a ampliação do número de vagas, está condicionada à disponibilização dos recursos por parte da FNDE/CAPES/MEC, que são os agentes financiadores do Programa.

1.4.4 A concessão e a gestão das bolsas serão reguladas pela Portaria CAPES nº 259 de 17 de dezembro de 2019.

1.5 Dos requisitos para Professor PRECEPTOR

- I. Ser aprovado neste processo seletivo;
- II. Possuir licenciatura que corresponda ao componente curricular ou ao curso do subprojeto, exceto para a área de Intercultural Indígena em que será admitido possuir licenciatura em áreas afins do componente curricular ou dos cursos que compõem o subprojeto.
- III. Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- IV. Ser professor da escola de educação básica das redes públicas de ensino que integra o projeto institucional e estar atuando em sala de aula na área ou etapa correspondente à habilitação concedida pelo curso que compõe o subprojeto:
 - a) preceptores de pedagogia deverão estar atuando na educação infantil, no ensino fundamental I ou na educação de jovens e adultos;
 - b) preceptores de Licenciatura Intercultural Indígena deverão estar atuando em escolas indígenas;
- V. Declarar que possui disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;
- VI. Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES
- VII. Possuir Curriculum cadastrado e atualizado na Plataforma CAPES de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <http://eb.CAPES.gov.br>.

1.6 Das atribuições:

- a) participar das atividades do projeto residência pedagógica
- b) auxiliar os docentes orientadores na elaboração do plano de atividades do núcleo de residência pedagógica;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA – RP

- c) orientar o residente na elaboração de seus planos de aula e na execução da prática pedagógica;
- d) acompanhar e orientar as atividades do residente na escola de educação básica, zelando pelo cumprimento do plano de atividade;
- e) controlar a frequência dos residentes;
- f) informar ao docente orientador situações que impliquem no cancelamento ou na suspensão da bolsa do residente
- g) avaliar periodicamente o residente e emitir relatório de desempenho;
- h) reunir-se periodicamente com os residentes e outros preceptores, para socializar conhecimentos e experiências;
- i) articular-se com os gestores e outros professores da escola, para estabelecer uma rede institucional colaborativa de socialização de conhecimentos e experiências;
- j) participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do projeto colaborando com o aperfeiçoamento do programa;
- k) participar da organização de seminários de formação de professores para a educação básica promovidos pela IES ou pela Capes.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2 Ao candidato será permitida a inscrição em um único Subprojeto de Residência Pedagógica.

2.3 As inscrições ocorrerão no período de **11 a 20 de agosto de 2020**, exclusivamente via e-mail, enviar documentos necessariamente para o e-mail: rp.unifap@gmail.com

2.4 No envio da inscrição deverão constar obrigatoriamente os seguintes documentos, anexos em formato PDF (Portable Document Format):

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo I);
- b) Documentos comprobatórios que evidenciem: área do conhecimento em que atua, tempo de serviço no magistério em educação básica, tempo de atuação na escola campo correspondente.
- c) Currículo atualizado gerado pela Plataforma CAPES de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <http://eb.CAPES.gov.br>.
- d) Formulário preenchido com as devidas comprovações (Anexo II);
- e) Carta de intenção, indicando as estratégias que pretende desenvolver ao longo da vigência do programa, para viabilizar as ações do PRP/UNIFAP na escola e para acompanhamento dos bolsistas, além de informar estratégias de como pretende trabalhar interdisciplinarmente com as demais disciplinas do núcleo (Anexo III).
- f) Adotar, como título no campo “Assunto” do e-mail: **“Inscrição PRECEPTOR + (curso de licenciatura)”**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA – RP

3 DOS RECURSOS

3.1 Os candidatos poderão apresentar recurso conforme cronograma, em relação ao resultado preliminar, por escrito, exclusivamente por e-mail ao Docente Orientador do subprojeto a qual está concorrendo, enviar documento necessariamente para o e-mail: rp.unifap@gmail.com

3.2 O recurso deverá estar devidamente **fundamentado**, indicando, com precisão, os pontos a serem revisados, o nome completo do candidato, CPF e telefone para contato.

4 ANÁLISE E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1 Critérios de seleção para os candidatos a preceptores

4.1.1 A seleção será realizada pela Coordenação Colegiada do PRP/UNIFAP (composta pelo coordenador institucional e o conjunto dos coordenadores de área e professores convidados, seguindo os seguintes critérios:

ITENS	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Carta de Intenção	A carta será avaliada quanto a sua pertinência e exequibilidade tomando como referência o os critérios evidenciados no Anexo III;	10
Curriculum gerado pela Plataforma CAPES	Avaliação do Curriculum, segundo critérios do formulário preenchido com as devidas comprovações, conforme Anexo II;	10
Total de pontuação		20,0

4.2 Critério de Desempate

4.2.1 Os critérios de desempate, em ordem de prioridade, serão os seguintes:

- I. Maior pontuação na análise do Currículo;
- II. Maior tempo de atuação na docência, na educação básica, na área do conhecimento em que concorre à vaga



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA – RP

5 DO CANCELAMENTO/SUSPENSÃO DE BOLSAS E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS

5.1 O candidato que não comparecer a assinatura do termo de compromisso estará automaticamente excluído do processo seletivo, sendo chamado para ocupar a vaga o candidato seguinte na ordem de classificação;

5.2 As bolsas de preceptores podem ser suspensas/ canceladas em caso de descumprimento deste Edital e/ou das normas vigentes da CAPES;

5.3 Os bolsistas que tiverem suas bolsas canceladas por descumprimento das normas deste edital não poderão retornar ao Programa no mesmo período de vigência do projeto.

5.4 Para preenchimento das vagas disponíveis, por desistência, desligamento ou ampliação do programa, serão convocados os candidatos remanescentes na lista de espera, observando rigorosamente a ordem de classificação.

6 CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	11 de agosto de 2020
Período de inscrição (serão considerados, para análise e avaliação, os e-mails devidamente encaminhados até as 23h59min do último dia de inscrição)	11 a 20 agosto de 2020
Análise e avaliação da documentação apresentada	21 a 23 de agosto de 2020
Resultado Preliminar	24 de agosto de 2020
Recursos contra o resultado preliminar	25 de agosto de 2020
Publicação do resultado final	26 de agosto de 2020

7 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 Todos os resultados serão divulgados por meio de publicação no *site* www.unifap.br

7.2 O resultado das inscrições homologadas será publicado, em até 48 (quarenta e oito) horas após o término do prazo de inscrições.

7.3 A lista de classificação dos aprovados será integralmente publicada em até 10 (dez) dias corridos, após a conclusão das etapas de seleção.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição obriga os candidatos a todos os termos deste edital;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA – RP**

8.2 A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação ao candidato, sem prejuízo das demais providências cabíveis;

8.3 O candidato aprovado neste edital deverá apresentar o plano anual da disciplina de cada série que atua, para o coordenador de área correspondente.

8.4 A aprovação no processo seletivo, objeto deste edital, gera apenas expectativa de admissão do candidato como bolsista junto ao PRP/UNIFAP, cuja chamada dependerá da disponibilidade de vagas e de recursos financeiros provenientes da CAPES/FNDE/MEC;

8.5 Os casos omissos e eventuais pendências serão analisados e julgados pela Comissão avaliadora desse processo e PROGRAD.

Prof.^a Dr.^a Ronédia Monteiro Bosque

Coordenadora Institucional da Residência Pedagógica

Portaria nº 0282/2020



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA – RP

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO – BOLSISTA PRECEPTOR

Identificação

Nome Completo:

CPF:.....E-mail:.....

Data de Nascimento:...../...../..... Naturalidade:.....País:

Dados do Endereço

Endereço:.....

Bairro:.....Cidade:

Estado:.....CEP:.....Telefone convencional (opcional) :.....

Celular (obrigatório):

Dados Profissionais

Escola de Atuação:

Área de Formação:

Disciplina de Atuação:

Anos de Atuação no Magistério:

Tempo de Atuação na Escola:

Turno de Atuação na Escola:

Horários Disponíveis:

Macapá, _____ de julho de 2020.

Assinatura do candidato



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA – RP

ANEXO II

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO CANDIDATO

ATIVIDADE	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO ALCANÇADA
Experiência como docente da educação básica (período mínimo de 12 meses)	0,25	2,0	
Experiência como coordenador da educação básica (período mínimo de 12 meses)	0,25	2,0	
Experiência como preceptor ou supervisor em outras edições do Programa Residência Pedagógica ou Programa de Iniciação da Docência (PIBID)	1,0	1,0	
Curso de Aperfeiçoamento	0,25	0,5	
Curso de Especialização	0,5	0,5	
Mestrado	1,0	1,0	
Doutorado	2,0	2,0	
Trabalho publicado em Anais de Congresso	0,25	0,5	
Trabalho publicado em Revistas Científicas	0,25	0,5	
Total		10,0	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA – RP

ANEXO III

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA CARTA DE INTENÇÃO

ITENS	PONTUAÇÃO
Cumprimento das regras do Edital (Carta com no máx 400 palavras)	1,0
Justificativa (Apresentar os motivos pelos quais deseja participar do programa)	2,0
Objetivos	1,0
Atividades Previstas para a formação dos estudantes das licenciaturas (apresentar possibilidades de ações que podem ser desenvolvidas para o fortalecimento da formação dos professores na UNIFAP)	2,0
Atividades Previstas para a melhoria do ensino que serão realizadas em sua escola de atuação (apresentar possibilidades de ações que podem ser desenvolvidas na educação básica para a melhoria da aprendizagem de crianças e adolescentes)	2,0
Atividades Previstas para o trabalho interdisciplinar entre os demais cursos que correspondem ao núcleo em que seu curso esta inserido.	2,0
Total	10,0